



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.979, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 12 de 03 de 24

"Altera a Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Lei
Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica."

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 3531	EMENDA IMPOSITIVA-AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 7 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.821,72

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 73.821,72

Art. 2º Fica incluído no Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 3531	EMENDA IMPOSITIVA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA POSTERIOR DOAÇÃO À ENTIDADE MISSÃO RESGATE (CNPJ: 18.987.649/00001-03)	
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.821,72

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 93.821,72

Art. 3º Fica suprimido do Programa 0108 – *Parcerias Sociais*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08 244 0108 3536	EMENDA IMPOSITIVA-SUBVENÇÃO A IGREJA DE DEUS NO BRASIL CNPJ/MF: 18.256.670.0001-39	
339043 (100)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 20.000,00

Art. 4º Fica suprimido do Programa 0073 – *Gestão de Políticas de Juventude, Esporte e Lazer*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 3533	EMENDA IMPOSITIVA-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SETOR CRISTO REDENTOR	
339030 100	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 5.000,00

Art. 5º Fica alterado o Programa 0108 – *Parcerias Sociais*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), quanto ao Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08 244 0108 3532	EMENDA IMPOSITIVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JARDIM AMÉRICA E VILA NOVA CNPJ/MF: 11.176.372/0001-90	
339043 (100)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 25.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de fevereiro de 2023; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=